

## CHAMADA PARA PRÉ SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR 2020

DATA DA INSCRIÇÃO: **25 e 26/02/2021** exclusivamente pelo e-mail: [colegiado.ppgcv@famev.ufu.br](mailto:colegiado.ppgcv@famev.ufu.br)

INFORMAÇÕES COMPLETAS: o edital completo e demais detalhes estão disponíveis no link:

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/EDITAL192020\\_PDSERETIFICAO.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/EDITAL192020_PDSERETIFICAO.pdf)

### FINALIDADE

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior tem, por finalidade, a realização de estágio para o desenvolvimento de pesquisa em Instituição de Ensino Superior estrangeira, por estudantes regularmente matriculados(as) em curso de Doutorado no Brasil, em que o(a) estudante, após o período de estudos no exterior, retorna ao Brasil para conclusão e defesa da sua tese dentro do prazo regulamentar estabelecido pela Capes.

### BENEFÍCIOS:

Mensalidade; Auxílio deslocamento; Auxílio instalação; Auxílio seguro-saúde.

**NÃO INCLUI:** Taxas administrativas e acadêmicas, taxas de bancada (bench fees) e adicional dependente.

### PERÍODO DE BENEFÍCIO:

A duração da bolsa será de, no mínimo, quatro meses e de, no máximo, seis meses.

### REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO

Deverá obrigatoriamente acompanhar continuamente o bolsista e demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades no exterior.

### REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

### REQUISITOS PARA A CANDIDATURA DO ALUNO

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

I - ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição; III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição (15/03/2021);

VII - ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no **Anexo III** do Edital 19/2020. No caso de língua inglesa, **comprovar, obrigatoriamente**:

a) TOEFL IBT (Internet-Based Testing): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos;

b) TOEFL ITP (Institutional Testing Program): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos;

c) IELTS (International English Language Test): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deverá ter nota mínima cinco; ou

d) Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade.

#### **VERIFICAR NO ANEXO III EXIGÊNCIAS PARA OUTRAS LINGUAS.**

VIII - ter identificador **ORCID** (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;

IX - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, durante o período de estudos no exterior;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

XII - instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, informações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta com o bolsista.

A data limite para verificação da validade dos certificados de proficiência será o último dia para seleção interna (12/03/2021).

## **SELEÇÃO INTERNA DOS CANDIDATOS PELO PPGCV**

Irá obedecer às normas previstas no Edital 19/2020, levando em consideração os seguintes aspectos:

- I - atendimento dos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- II - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- III - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior (avaliado pela pontuação do ANEXO I - FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR);
- IV - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- V - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

### **SERÃO VERIFICADOS TAMBÉM OS DOCUMENTOS PARA A POSTERIOR INSCRIÇÃO ON LINE**

## **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A SELEÇÃO**

### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO E POSTERIOR INSCRIÇÃO ON LINE**

Os documentos deverão ser gerados em formato PDF até limite de cinco megabytes (MB) e ser incluídos, obrigatoriamente, no ato do preenchimento da inscrição na internet (como descrito acima).

- I – passaporte, se estrangeiro, com autorização de residência no Brasil;
- II - carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;
- III - comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo III;
- IV - carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

V - histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

VI - curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

VII - procuração conforme estabelecido no item 8.3, subitem XII;

VIII - proposta de pesquisa detalhada (será inserida posteriormente no formulário de inscrição online), em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:

a) título;

b) palavras chave;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) originalidade da proposta, conforme os itens abaixo:

1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou

2. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;

j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

k) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

m) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de ensino e do coorientador no exterior.

## **CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO INTERNA DOS CANDIDATOS**

A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão Permanente de Bolsas do PPGCV e levará em consideração os seguintes aspectos:

### **1. DOCUMENTAÇÃO (ELIMINATÓRIO)**

I - atendimento dos requisitos do candidato na data prevista da seleção;

II - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

III - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior, por meio da avaliação da análise curricular (**anexo I**);

IV - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

V - adequação da instituição de ensino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior.

### **2. PRODUÇÃO ACADÊMICA (CLASSIFICATÓRIO)**

Os candidatos que apresentarem TODA a documentação exigida e se enquadrar nos critérios descritos nesta chamada serão classificados pela pontuação obtida no Formulário de análise curricular (Anexo I), devidamente comprovada.

O formulário (anexo I) e comprovação deverão ser apresentados em um único arquivo pdf.

## **DESEMPATE**

Será considerada a maior pontuação em artigos publicados em estratos superiores do Qualis em Medicina Veterinária 2013-2016, iniciando por A1, A2 e assim sucessivamente, caso persistir o empate.

## **HOMOLOGAÇÃO E ENVIO A PROPP**

Os nomes dos aprovados serão enviados a PROPP para homologação na ordem prioritária conforme a classificação.

## CRONOGRAMA

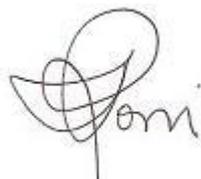
ETAPAS	DATA	LOCAL
Inscrição	25 e 26/02/2021	colegiado.ppgcv@famev.ufu.br
Avaliação da documentação e produção acadêmica (anexo I)	27/02/2021 a 02/03/2021	<a href="http://www.ppgcv.famev.ufu.br">http://www.ppgcv.famev.ufu.br</a>
Resultado parcial	03/03/2021	<a href="http://www.ppgcv.famev.ufu.br">http://www.ppgcv.famev.ufu.br</a>
Recurso	04 e 05/03/2021	colegiado.ppgcv@famev.ufu.br
Resultado final	09/03/2021	<a href="http://www.ppgcv.famev.ufu.br">http://www.ppgcv.famev.ufu.br</a>
Envio dos selecionados a PROPP	10/03/2021	--
INSCRIÇÃO NA CAPES (PELO CANDIDATO APROVADO)	15/03 a 01/04/2021	<a href="https://www.capes.gov.br/bolsas-e-auxilios-internacionais/pais/218-mulFnacional/9660-programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse">https://www.capes.gov.br/bolsas-e-auxilios-internacionais/pais/218-mulFnacional/9660-programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse</a>

### APÓS A SELEÇÃO INTERNA E HOMOLOGAÇÃO PELA PROPP O CANDIDATO APROVADO

Deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link <https://www.capes.gov.br/bolsas-e-auxilios-internacionais/pais/218-mulFnacional/9660-programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>, ente **15 de março a 01 de abril de 2021**, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente.

O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa (pt-BR) e apresentar documentação e informações nas formas discriminadas no Edital 19/2020.

Uberlândia, 02 de dezembro de 2020.



**Prof. Dra. Daise A. Rossi**  
**Coordenadora do PPGCV**  
**Portaria REITO 1394**

**Seleção de Programa de Pós-Graduação  
Chamada PDSE 2020**

NOME: \_\_\_\_\_

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR – A PARTIR DE  
JANEIRO DE 2016**

O(a) candidato (a) **DEVERÁ** relacionar as atividades realizadas na coluna “**ATIVIDADE**” bem como **PREENCHER** a coluna “nº do item” e a coluna “**Total de pontos**”. Além disso, **DEVERÁ** apresentar as comprovações identificadas com o número do item e na ordem que aparecem no ANEXO I.

Atividade	Pontos	Nº Itens	Total de pontos
<p>1. ARTIGO PUBLICADO OU ACEITO PARA PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS ESPECIALIZADOS NACIONAIS OU ESTRANGEIROS COM CORPO EDITORIAL – <b>ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA.</b></p> <p>(COMPROVAR COM A 1ª PÁGINA DO ARTIGO). ARTIGO ACEITO, MAS AINDA NÃO PUBLICADO DEVERÁ SER COMPROVADO POR CARTA OFICIAL OU EMAIL DE ACEITE DEFINITIVO EMITIDO PELA REVISTA (NÃO SERÃO CONSIDERADAS OUTRAS FORMAS DE COMPROVAÇÃO, POR EXEMPLO, PRINT SCREEN). NÃO SERÁ CONSIDERADA CARTA DE ACEITE PARA ARTIGOS JÁ PUBLICADOS).</p> <p>Imprimir comprovação da avaliação Qualis de acordo com CAPES-2013-2016 (Área de Medicina Veterinária) para cada publicação.</p>	<p>Qualis A1 – 100</p> <p>Qualis A2 – 85</p> <p>Qualis B1 – 70</p> <p>Qualis B2 – 55</p> <p>Qualis B3 - 40</p> <p>Qualis B4 – 25</p> <p>Qualis <b>B5*</b> – 5</p>		

<p><b>* Máximo de 20 pontos em publicações no estrato Qualis B5</b></p> <p>ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTAS QUE NÃO APRESENTAM CLASSIFICAÇÃO QUALIS-CAPES 2013-2016 NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA, MAS FOREM PUBLICADAS EM PERIÓDICO COM FATOR DE IMPACTO, SERÃO PONTUADOS DE ACORDO COM A TABELA encontrada:  <a href="http://capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/relatorios-finais-quadrienal-2017/20122017-MEDICINA-VETERINARIA-quadrienal.pdf">http://capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/relatorios-finais-quadrienal-2017/20122017-MEDICINA-VETERINARIA-quadrienal.pdf</a>):</p> <p>Classificação Pesos Critérios Número periódicos Percentual periódicos CAPES (Documento da Avaliação Quadrienal da CAPES da área de Veterinária, 2017):</p> <p>A1 → Fator de Impacto do JCR <math>\geq 3,029</math></p> <p>A2 → FI do JCR <math>&lt; 3,028</math> e <math>\geq 2,041</math></p> <p>B1 → FI do JCR <math>&lt; 2,039</math> e <math>\geq 0,729</math></p> <p>B2 → FI do JCR <math>&lt; 0,724</math> e <math>\geq 0,206</math></p> <p>B3 → FI do JCR <math>&lt; 0,197</math> ou apresentar 4 indexadores*</p> <p><i>JCR = Journal Citation Reports; ISI Web of Knowledge – Thompson Reuters. *Bases indexadoras: PubMed, Scielo, CABI, Biological abstracts, Zoological Records, SJR, Google Scholar.</i></p> <p>Imprimir comprovação do FATOR DE IMPACTO de acordo com JCR da Revista e/ou BASES INDEXADORAS.</p> <p><b>Relacionar aqui as publicações (indicando doc. comprobatório). Adicionar na coluna “Pontos” sua avaliação conforme o Qualis.</b></p>			
<p>2. PATENTES</p>			
<p>2.1. PEDIDO DE PATENTE</p> <p>Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI</p>	<p>25 pontos</p>		

<p>2.2. PATENTE REGISTRADA</p> <p>Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI</p>	100 pontos		
<p>3. COMUNICAÇÕES EM CONGRESSO CIENTÍFICO</p>			
<p>3.1 Resumo publicado ou aceito em anais nacionais (<b>máximo 10 pontos</b>).</p> <p>DEVE SER ADICIONADO CÓPIA DO RESUMO PUBLICADO E CERTIFICADO DE APRESENTAÇÃO. NÃO SERÁ CONSIDERADA CARTA DE ACEITE DE EVENTO JÁ OCORRIDO).</p> <p><b>Relacionar os resumos nesse local.</b></p>	02 pontos		
<p>3.2 Resumo publicado ou aceito em anais internacionais (<b>máximo de 15 pontos</b>).</p> <p>(DEVE SER ADICIONADA A CÓPIA DO RESUMO PUBLICADO <u>EM LÍNGUA ESTRANGEIRA</u> E CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO. NÃO SERÁ CONSIDERADA CARTA DE ACEITE DE EVENTO JÁ OCORRIDO).</p> <p><b>Relacionar os resumos nesse local.</b></p>	03 pontos		
<p>3.3 Resumo nacional ou internacional publicado em Revista/Jornal indexado. (<b>máximo de 20 pontos</b>) (DEVE SER ADICIONADO A CÓPIA DO RESUMO COMPLETO E CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO. NÃO SERÁ CONSIDERADO CARTA DE ACEITE DE EVENTO JÁ OCORRIDO).</p> <p><b>Relacionar os trabalhos nesse local.</b></p>	04 pontos		
<p>4. LIVROS TÉCNICOS</p>			
<p>4.1 Livros publicados (<b>com ISBN</b>): <b>E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias e Ciências Biológicas)</b>. (DEVE SER APRESENTADA A CÓPIA DA FICHA CATALOGRÁFICA) (máximo de 200 pontos)</p> <p>“Livro: Publicação não periódica que contém acima de 49 páginas, excluídas as capas, e que é objeto</p>	<p>E = 100</p> <p>A = 60</p>		

<p>de Número Internacional Normalizado para Livro (ISBN).</p> <p>NÃO SERÁ CONSIDERADO LIVRO: cartilhas; editoração de anais de eventos; coletânea de resumos ou artigos, assim como, a publicação de monografia/dissertação/tese em forma de livro.</p> <p><b>Relacionar os livros nesse local.</b></p>			
<p>4.2 Capítulos de livros publicados (com ISBN): E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias e Ciências Biológicas). (DEVE SER APRESENTADA A CÓPIA DA FICHA CATALOGRÁFICA) (MÁXIMO DE 100 PONTOS)</p> <p>“Livro: Publicação não periódica que contém acima de 49 páginas, excluídas as capas, e que é objeto de Número Internacional Normalizado para Livro (ISBN).</p> <p>NÃO SERÁ CONSIDERADO LIVRO: cartilhas; editoração de anais de eventos; coletânea de resumos ou artigos, assim como, a publicação de monografia/dissertação/tese em forma de livro.</p> <p><b>Relacionar os capítulos nesse local.</b></p>	<p>E = 25 A = 15</p>		
<p>4.3 Tradução de livros (L) ou capítulos (C) de livros com ISBN e Corpo Editorial. (MÁXIMO DE 15 PONTOS) (COMPROVAR COM A CAPA DO LIVRO ACRESCIDA DA PÁGINA CONTENDO AS INFORMAÇÕES DA TRADUÇÃO OU CARTA OFICIAL DA EDITORA ATESTANDO E DISCRIMINADO A AUTORIA DO CAPÍTULO)</p> <p><b>Relacionar as traduções nesse local.</b></p>	<p>L = 15 pontos C = 5 pontos</p>		
<p>4.4 Cartilha, boletim técnico, editoração de anais de eventos e coletânea de resumos ou artigos com ISBN) E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias e Ciências Biológicas) (MÁXIMO DE 60 PONTOS)</p> <p>(COMPROVAR COM A CAPA DO DOCUMENTO OU SUMÁRIO CONTENDO O NOME DO AUTOR, OU AINDA DE CARTA</p>	<p>E = 15 pontos A = 10 pontos</p>		

<p>OFICIAL DA EDITORA ATESTANDO E DISCRIMINADO A AUTORIA)</p> <p><b>Relacionar as publicações nesse local.</b></p>			
<p>5. BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DE AGÊNCIAS DE FOMENTO (Para a bolsa iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA AGÊNCIA DE FOMENTO OU PROREITORIA)</p> <p><b>Relacionar as bolsas com data de início e fim nesse local.</b></p>	2 pontos/mês		
<p>6. INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA (PIVIC). (Para a bolsa iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</p> <p><b>Relacionar as bolsas com data de início e fim nesse local.</b></p>	1 ponto/mês		
<p>7. BOLSISTA DO PROGRAMA CIÊNCIAS SEM FRONTEIRAS. (Para a bolsa iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA AGÊNCIA DE FOMENTO)</p> <p><b>Relacionar as bolsas com data de início e final nesse local.</b></p>	1 ponto/mês		
<p>8. MONITORIA EM DISCIPLINAS DA GRADUAÇÃO (máximo de 5 pontos)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</p> <p><b>Relacionar as monitorias nesse local.</b></p>	1 ponto/semestre		

<p>9. DOCENCIA NA GRADUAÇÃO. E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias e Ciências Biológicas). (A pontuação será por semestre, independente do número de disciplinas ministradas). (MÁXIMO DE 40 PONTOS PARA “E” e 20 PONTOS PARA “A”)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO OU DIÁRIO)</p> <p><b>Relacionar as atividades nesse local.</b></p>	<p>E = 10 A = 5 Pontos/Semestre</p>		
<p>10. DOCÊNCIA NO ENSINO TÉCNICO EM ÁREAS AFINS E PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU. (A pontuação será por semestre, independente do número de disciplinas ministradas) (MÁXIMO DE 20 PONTOS)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO OU DIÁRIO)</p> <p><b>Relacionar as atividades nesse local.</b></p>	<p>1 ponto/semestre</p>		
<p>11. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) Tempo mínimo 1 ano. (Para a participação iniciada antes do período considerado neste edital, serão computados apenas os meses dentro do período, de forma proporcional). (MÁXIMO DE 12 PONTOS)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</p> <p><b>Relacionar as atividades com data início e fim nesse local.</b></p>	<p>0,5 pontos/mês</p>		
<p>12. PARTICIPAÇÃO EM EMPRESA DE CONSULTORIA JÚNIOR. (Para a participação iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional). (MÁXIMO DE 10 PONTOS)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</p> <p><b>Relacionar as atividades com data início e fim nesse local.</b></p>	<p>0,2 pontos/mês</p>		

<p>13. BOLSISTA DE EXTENSÃO OU DE PROJETO DE ENSINO, CONCEDIDAS POR PRÓ-REITORIAS DE ENSINO E/OU EXTENSÃO OU ÓRGÃOS CORRESPONDENTES, (Atividade antes do período considerado neste edital será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional). (MÁXIMO DE 18 PONTOS)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</p> <p><b>Relacionar as bolsas com data início e fim nesse local.</b></p>	<p>1,5 pontos/mês</p>		
<p>14. PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE MONOGRAFIA/DEFESA DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO/ DEFESA DE ESTÁGIO CURRICULAR (MÁXIMO 05 PONTOS)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO)</p> <p><b>Relacionar as atividades nesse local.</b></p>	<p>0,5 ponto</p>		
<p>15. BOLSISTA DE MESTRADO</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</p> <p>Bolsistas que defenderem em período inferior a 24 meses terão os pontos correspondentes ao período da bolsa integral.</p> <p><b>Relacionar as bolsas com data início e fim nesse local</b></p>	<p>1 ponto/mês</p>		
<p>16. ESTÁGIO E/OU PESQUISA NO EXTERIOR (exceto pós-doutorado): Com Bolsa (CB) e Sem Bolsa (SB)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</p> <p><b>Relacionar as bolsas com data início e fim nesse local.</b></p>	<p>CB=1,5 pontos/mês</p> <p>SB=1,0 ponto/mês</p>		
<p>17. ORIENTAÇÕES</p>			

<p>17.1 ORIENTAÇÃO DE I.C./MONOGRAFIA/TCC CONCLUÍDA. (orientação de TCC 1 e 2 do mesmo aluno será considerada apenas como uma orientação) (MÁXIMO DE 6 PONTOS)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO)</p> <p><b>Relacionar as atividades nesse local.</b></p>	<p>2 pontos/ orientação</p>		
<p>17.2 CO-ORIENTAÇÃO DE I.C./MONOGRAFIA/TCC CONCLUÍDA. (Coorientação de TCC 1 e 2 do mesmo aluno será considerada apenas como uma co-orientação) (MÁXIMO DE 5 PONTOS)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO)</p> <p><b>Relacionar as atividades nesse local.</b></p>	<p>1 ponto/ orientação</p>		
<p>18. CONSULTORIA AD HOC DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (máximo de 5 pontos)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</p> <p><b>Relacionar as atividades nesse local.</b></p>	<p>0,5 ponto/ parecer</p>		
<p>19. REVISOR DE PERIÓDICO COM QUALIS NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA. (Será considerado o máximo de 10 pontos totais para revisão de artigos em periódicos com QUALIS B5).</p> <p>(COMPROVAR COM CARTA OFICIAL DA REVISTA OU E-MAIL CONTENDO DATA)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Imprimir comprovação da avaliação Qualis de acordo com CAPES-2013-2016 para cada publicação na Área de Medicina Veterinária.</li> </ul> <p>PERIÓDICOS QUE NÃO APRESENTAM CLASSIFICAÇÃO QUALIS-CAPEs 2013-2016 NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA, MAS FOREM PUBLICADAS EM PERIÓDICO COM FATOR DE IMPACTO, SERÃO PONTUADOS DE ACORDO COM A TABELA encontrada em:</p>	<p>Qualis A1 – 10,0 Qualis A2 – 8,5 Qualis B1 – 7,0 Qualis B2 – 5,5 Qualis B3 - 4,0 Qualis B4 – 2,5 Qualis B5 – 0,5</p>		

<p><a href="http://capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/relatorios-finais-quadrienal-2017/20122017-MEDICINA-VETERINARIA-quadrienal.pdf">http://capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/relatorios-finais-quadrienal-2017/20122017-MEDICINA-VETERINARIA-quadrienal.pdf</a>): Classificação Pesos Critérios Número periódicos Percentual periódicos CAPES (Documento da Avaliação Quadrienal da CAPES da área de Veterinária, 2017): A1 → Fator de Impacto do JCR <math>\geq 3,029</math> A2 → FI do JCR <math>&lt; 3,028</math> e <math>\geq 2,041</math> B1 → FI do JCR <math>&lt; 2,039</math> e <math>\geq 0,729</math> B2 → FI do JCR <math>&lt; 0,724</math> e <math>\geq 0,206</math> B3 → FI do JCR <math>&lt; 0,197</math> ou apresentar 4 indexadores* JCR = Journal Citation Reports; ISI Web of Knowledge – Thompson Reuters. *Bases indexadoras: PubMed, Scielo, CABI, Biological abstracts, Zoological Records, SJR, Google Scholar.</p> <p>Imprimir comprovação do FATOR DE IMPACTO de acordo com JCR da Revista e/ou BASES INDEXADORAS relativas ao período de 5 anos para cada publicação.</p> <p><b>Relacionar as atividades nesse local</b></p>			
<b>TOTAL</b>			

COMISSÃO JULGADORA